

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
CNPJ 16.365.836/0001-20
NIRE 31300100880

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2025, às 09:00 horas, esta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) foi realizada na sede da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A (“Companhia”), localizada na Avenida Henrique Monat, nº 236 A, Federal, Caxambu/MG, CEP 37.440-000.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada **(i)** na forma do art. 8º do Estatuto Social da Companhia, mediante comunicação formal entregue pessoalmente aos acionistas, através *(i.a)* de cartas registradas (com aviso de recebimento) recebidas por cada um dos acionistas em 17 de abril de 2025, *(i.b)* de e-mails recebidos por cada um dos acionistas em 17 de abril de 2025, e **(ii)** na forma da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”), por meio da publicação do correspondente Edital de Convocação de forma eletrônica, através da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme autoriza o art. 294, inciso III, da Lei das Sociedades Anônimas, regulamentado pela Portaria n.º 12.071, de 07 de outubro de 2021, editada pelo Ministério da Fazenda, nos dias 17, 22 e 23 de abril de 2025, conforme recibos de publicação constantes do Anexo I desta ata.

PRESENÇA: Compareceram à Assembleia os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e ao final desta ata.

INSTALAÇÃO: Diante do atendimento às formalidades legais de convocação e da presença dos acionistas da Companhia titulares da totalidade das ações com direito a voto, a presente Assembleia foi devidamente instalada na forma do art. 125 da Lei das Sociedades Anônimas.

DISPONIBILIZAÇÃO E LEITURA DOS DOCUMENTOS: Na forma do art. 135, §3º, da Lei das Sociedades Anônimas, os documentos que subsidiam as matérias da ordem do dia foram devidamente disponibilizados na sede da Companhia, e os acionistas declaram que, mediante solicitação, receberam os referidos documentos. A leitura dos documentos foi dispensada pelos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia foi presidida pelo Sr. Adriano Augusto Teixeira Ferraz, que indicou como secretário o Sr. João Luís Cesconi Lara, nos termos do art. 10º do Estatuto Social da Companhia e do art. 128 da Lei das Sociedades Anônimas.

LAVRATURA DA ATA: Autorizada, por unanimidade, a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o exame e a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia pela Sul de Minas Participações em Energia S.A. (“Sul de Minas”), que formaliza os termos e condições propostos para a operação de incorporação de ações de emissão da Companhia pela Sul de Minas (“Incorporação de Ações”), celebrado entre as administrações da Companhia e da Sul de Minas em 11 de abril de 2025 (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a ratificação da nomeação da empresa especializada Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS, contratada para elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, pelo critério de patrimônio líquido contábil (“Laudo de Avaliação Contábil”); **(iii)** o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** a ratificação da nomeação da empresa especializada Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS, contratada para elaboração dos laudos de avaliação das ações da Companhia e da Sul de Minas, para fins do disposto no art. 264 da Lei das Sociedades Anônimas (“Laudos de Avaliação do Art. 264”); **(v)** o exame e a aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(vi)** a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; e **(vii)** a autorização para que a administração da Companhia adote todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia, incluindo, sem limitação, a subscrição do aumento do capital social da Sul de Minas, a ser integralizado mediante a Incorporação das Ações, por conta dos acionistas da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

- (i) Aprovar, por maioria, integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos arts. 224, 225 e 252 da Lei das Sociedades Anônimas, o Protocolo e Justificação, que compõe o Anexo II desta Ata, observado os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.
- (ii) Aprovar e ratificar, por maioria, a nomeação da empresa especializada **Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-300, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o nº 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 67.509/O-8, residente e domiciliado na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-175 (“Villela Consultoria”), contratada pela administração da Companhia, *ad referendum* da sua

nomeação pelos acionistas da Companhia, para avaliar previamente o **valor patrimonial contábil** das ações da Companhia, em conformidade com os laudos de avaliação anexos ao Protocolo e Justificação, cuja data-base do balanço patrimonial para fins da operação é 31 de março de 2025 (“Data-Base”), sendo que todos os acionistas declaram a sua ciência de que a Data-Base dos laudos de avaliação é 31 de março de 2025, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.

- (iii) Aprovar, por maioria, integralmente e sem ressalvas, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação Contábil, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação, que contém a avaliação das ações de emissão da Companhia pelo critério de patrimônio líquido contábil, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.
- (iv) Aprovar e ratificar, por maioria, a nomeação da Villela Consultoria, contratada pela administração da Companhia, *ad referendum* da sua nomeação pelos acionistas da Companhia, para avaliar previamente, a **preço de mercado**, as ações da Companhia, para os fins do disposto no art. 264 da Lei das Sociedades Anônimas, em conformidade com o disposto no Protocolo e Justificação, com base em balanço patrimonial levantado na Data-Base, sendo que todos os acionistas declaram a sua ciência de que a Data-Base dos laudos de avaliação é 31 de março de 2025, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.
- (v) Aprovar, por maioria, integralmente e sem ressalvas, depois de examinados e discutidos, os Laudos de Avaliação do Art. 264, constantes do Anexo II e Anexo III do Protocolo

e Justificação, que contém a avaliação das ações de emissão da Companhia e das ações de emissão da Sul de Minas, respectivamente, pelo critério de preço de mercado, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.

- (vi) Aprovar, por maioria, a Incorporação de Ações, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, que importará a incorporação de 50.235 (cinquenta mil e duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, pela Sul de Minas, conforme relação de troca indicada no Anexo III desta ata, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.

Os acionistas da Companhia poderão exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das Sociedades Anônimas pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata.

- (vii) Autorizar, por maioria, os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à Incorporação de Ações ora aprovada, inclusive subscrição e integralização de ações da Sul de Minas em nome dos acionistas, assinatura de boletim de subscrição das ações de emissão da Sul de Minas, realização de registros, averbações, publicações e transferências de ações em nome dos acionistas, na forma do art. 252, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, incluindo a ratificação da celebração do Protocolo e Justificação realizada previamente a esta Assembleia, observados os votos favoráveis de acionistas detentores de 46.635 (quarenta e seis mil, seiscentas e trinta e cinco) ações, representando aproximadamente 92,83% (noventa e dois inteiros e oitenta e três centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, sendo que o acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves votou contrariamente à deliberação com suas 3.600 (três mil e seiscentas) ações, representando aproximadamente 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) das ações com direito a voto. O acionista Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves apresentou voto contrário por escrito, que fica arquivado na sede da Companhia.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÃO: Os acionistas deliberaram pelo arquivamento da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, publicação na forma da lei e conclusão das respectivas escriturações nos livros societários da Companhia, para os devidos fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, observadas as formalidades legais, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e aos demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade por todos. Caxambu/MG, 28 de abril de 2025. **MESA:** Adriano Augusto Teixeira Ferraz – Presidente da Mesa; João Luís Cesconi Lara – Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** (i) NEC Operações e Participações em Energia Ltda., neste ato representada por seus procuradores Adriano Augusto Teixeira Ferraz e João Luís Cesconi Lara; (ii) Penka Maritza Dulgheroff Naves, neste ato representada por seu procurador Adriano Augusto Teixeira Ferraz; (iii) Luiz Humberto Dulgheroff Naves, neste ato representado por seu procurador Adriano Augusto Teixeira Ferraz; (iv) Isabela Dulgheroff Naves Guarani, neste ato representada por seu procurador Adriano Augusto Teixeira Ferraz; e (v) Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves, neste ato representado por seu procurador Júlio Antônio de Paiva Leite.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Caxambu/MG, 28 de abril de 2025.

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]
[assinaturas seguem na próxima página]*

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da GESM - Geração de Energia Sul de Minas S/A, realizada em 28 de abril de 2025]

MESA:

**ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA
FERRAZ**
Presidente da Mesa

JOÃO LUÍS CESCO NI LARA
Secretário da Mesa

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
CNPJ 16.365.836/0001-20
NIRE 31300100880

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO I

- COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

As publicações exigidas por lei foram realizadas a tempo e modo na Central de Balanços – CB, uma vez que a Companhia se enquadra nas condições do art. 294 da Lei nº 6.404/1976. A comprovação das publicações encontra-se na próxima página.

Certifico que o presente anexo integrante da Ata, lavrada em livro próprio da Companhia, é cópia fiel do original.

MESA:

**ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA
FERRAZ**
Presidente da Mesa

JOÃO LUÍS CESCINI LARA
Secretário da Mesa



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
16.365.836/0001-20	GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A	17/04/2025 16:05:18	3070C4293E68957AD537381558123F1318227D06

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
17/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação

Descrição
Assembleia Geral Extraordinária

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GESM GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S A:16365836000120	16.365.836/0001-20	17/04/2025 16:05:18	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
16.365.836/0001-20	GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A	22/04/2025 10:33:42	1A3B0516A77B06F3293F6E113D561376E7D1921F

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
22/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação

Descrição
Assembleia Geral Extraordinária

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GESM GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S A:16365836000120	16.365.836/0001-20	22/04/2025 10:33:42	Participante	Certificado Digital



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
16.365.836/0001-20	GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A	23/04/2025 09:32:21	EFF7E27A9D08116AEA528E3021B0C053A12521B1

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
23/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título
Edital de Convocação

Descrição
Assembleia Geral Extraordinária

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GESM GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S A:16365836000120	16.365.836/0001-20	23/04/2025 09:32:21	Participante	Certificado Digital

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
CNPJ 16.365.836/0001-20
NIRE 31300100880

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

ANEXO II

- PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA GESM
– GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A PELA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM
ENERGIA S.A. -

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A PELA SUL
DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**

Pelo presente instrumento:

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.365.836/0001-20, com sede na Avenida Henrique Monat, nº 236 A, Caxambu/MG, CEP 37.440-000, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“GESM”); e

SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.685.459/0001-68, com sede na Rua Gonçalves Dias, 1.762, 4º andar, sala 33, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Sul de Minas”);

GESM e Sul de Minas serão denominadas, quando em conjunto, as “Companhias” e, quando indistinta e individualmente, a “Companhia”;

CONSIDERANDO QUE:

(a) a GESM é uma sociedade anônima de capital fechado, que atua com geração de energia elétrica de origem hidráulica, manutenção de redes de eletricidade, medição do consumo de energia elétrica e comércio atacadista de energia elétrica;

(b) a Sul de Minas é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuem no mercado de geração de energia, e é detentora de projeto de geração de energia elétrica de origem hidráulica;

(c) ambas as Companhias são controladas diretamente pela mesma sociedade, a NEC Operações e Participações em Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.196.394/0001-82 (“NEC Operações”);

(d) com objetivo de aprimorar a gestão das operações da GESM e simplificar a estrutura societária do grupo ao qual pertence a NEC Operações (“Grupo NEC”), a diretoria de ambas as Companhias iniciaram negociações para promover a incorporação das ações de emissão da GESM pela Sul de Minas (“Incorporação de Ações”), nos termos dos artigos 224, 225, 226, 230 e 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

Resolvem celebrar o presente “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A pela Sul de Minas Participações em

Energia S.A.”, visando regular os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações, a ser submetida à deliberação dos acionistas das Companhias em assembleia geral extraordinária, em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225, 226, 230 e 252 da Lei das Sociedades Anônimas, observadas todas as demais disposições aplicáveis (“Protocolo e Justificação”).

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Protocolo e Justificação tem por objeto consolidar e justificar a proposta dos diretores da GESM e da Sul de Minas para implementar a Incorporação de Ações, com fundamento nos artigos 224, 225, 226, 230 e 252 da Lei das Sociedades Anônimas.

2. JUSTIFICAÇÃO

2.1. Justificação. A incorporação de ações consiste em uma operação de reorganização e concentração societária largamente utilizada por grupos econômicos em busca de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias e ampliação da competitividade e eficiência frente a concorrentes.

2.1.1. Para os fins deste Protocolo e Justificação, a Incorporação de Ações se justifica como sendo do interesse de ambas as Companhias, uma vez que a unificação das suas bases acionárias irá promover a simplificação da estrutura societária do Grupo NEC, o que terá, como consequência final, o aprimoramento da gestão dos ativos e projetos de geração de energia elétrica atualmente em operação e/ou desenvolvimento pelas Companhias.

2.1.2. A formatação de um único acionista para a GESM permitirá: (i) a reestruturação e simplificação de seu sistema de governança, com enfoque em administração local mais enxuta e com perfil de gestão operacional; e (ii) a centralização e padronização de macroprocessos e estruturas, com eliminação de redundâncias e ganhos de eficiência na operação dos ativos de geração de energia elétrica e desenvolvimento dos projetos que estão no *pipeline*.

2.1.3. Sob a óptica da Sul de Minas, a Incorporação de Ações é igualmente relevante e justificada, na medida em que o objetivo do Grupo NEC é viabilizar que a Sul de Minas atue, no futuro, como veículo de consolidação de ativos e projetos de geração de energia elétrica de origem hidráulica situados no Estado de Minas Gerais.

2.1.4. Percebe-se que as principais vantagens de converter a GESM em uma subsidiária integral da Sul de Minas residem em momento posterior à Incorporação de Ações, em virtude da remodelagem de seu escopo de atuação, gestão e governança.

2.2. Benefícios das Companhias com a Incorporação de Ações. A respeito da otimização da estrutura decisória e organizacional derivada da Incorporação de Ações, vale destacar ainda: (i) plena sintonia entre os comandos estratégicos emanados pela Sul de Minas, que servirá como *holding* de participações do Grupo NEC; e (ii) maior integração e padronização de processos, sistemas e práticas.

3. CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS ANTES DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

3.1. Composição do capital social da GESM antes da Incorporação de Ações. O capital social da GESM, nesta data, é de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), dividido em 50.235 (cinquenta mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma (“Ações Incorporadas”):

Acionistas GESM	Ações Ordinárias	%
NEC Operações	28.634	57,0000995%
Penka Maritza Bernardes Dulgheroff Naves	10.801	21,5009456%
Luiz Humberto Dulgheroff Naves	3.600	7,1663183%
Isabela Dulgheroff Naves Guarani	3.600	7,1663183%
Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves	3.600	7,1663183%
Total	50.235	100%

3.2. Composição do capital social da Sul de Minas antes da Incorporação de Ações. O capital social da Sul de Minas, nesta data, é de R\$245.662,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), dividido em 245.662 (duzentas e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por uma única acionista, da seguinte forma:

Acionistas Sul de Minas	Ações Ordinárias	% Total
NEC Operações	245.662	100%
Total	245.662	100%

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DAS COMPANHIAS

4.1. Empresa Avaliadora. Consoante o disposto no artigo 252, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas, as Companhias contrataram, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária das Companhias que deliberar sobre a Incorporação de Ações, a empresa especializada **Villela e Associados Auditoria e Consultoria S S**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 7.189/O e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-300, representada pelo seu administrador, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o nº 713.730.986-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 67.509/O-8, residente e domiciliado na Rua Henrique Furtado Portugal, nº 235, apto 102, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.493-175 (“Villela Consultoria”), que, a pedido da administração das Companhias, realizou a avaliação das Ações Incorporadas, consubstanciada no laudo de avaliação que integra o Anexo I (“Laudo de Avaliação Contábil”). A assembleia geral extraordinária das Companhias que deliberar sobre a Incorporação de Ações deverá ratificar a escolha da Villela Consultoria para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil.

4.2. Ausência de Conflito de Interesses. A Villela Consultoria, empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas, administradores e/ou empregados das Companhias ou, ainda, em relação à própria Incorporação de Ações; e (ii) não terem os acionistas, administradores ou empregados das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

4.3. CrITÉrio de Avaliação. As Ações Incorporadas foram avaliadas por seu **valor de patrimônio líquido contábil**, apurado conforme o balanço patrimonial levantado especialmente para a Incorporação de Ações.

4.4. Data-Base. As Partes definiram a data de 31 de dezembro de 2024 como data-base para a realização da avaliação das Ações Incorporadas (“Data-Base”).

4.5. Valor Atribuído às Ações Incorporadas. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação Contábil, a Villela Consultoria concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor patrimonial contábil das Ações Incorporadas é de R\$33.154.277,05 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

4.6. Preço de Emissão das Novas Ações da Sul de Minas. As Novas Ações da Sul de Minas (conforme definido na Cláusula 5.2.1), a serem entregues aos acionistas da GESM em razão da Incorporação de Ações, serão subscritas, com base no artigo 170, §1º, inciso II, da

Lei das Sociedades Anônimas, ao preço de emissão por ação de R\$ 0,981762462244873, calculado com base no **valor de patrimônio líquido contábil**, e integralizadas mediante entrega das Ações Incorporadas, atendendo ao disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades Anônimas, de modo que as relações de substituição previstas na Cláusula 5 deste Protocolo e Justificação foram definidas com base neste critério.

4.7. Elementos patrimoniais ativos e passivos. Na data de aprovação da Incorporação de Ações, a Sul de Minas irá incorporar as Ações Incorporadas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da GESM.

4.8. Custos. Os custos relacionados à contratação da Villela Consultoria para preparação do Laudo de Avaliação Contábil serão igualmente rateados entre as Companhias.

4.9. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas nas Companhias entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Incorporação de Ações continuarão a ser por elas suportadas e contabilizadas, devendo ser registradas em seus respectivos livros contábeis, sem qualquer impacto para a Incorporação de Ações.

5. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO E EFEITOS SOBRE O CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

5.1. Livre Negociação da Relação de Substituição. A relação de substituição foi livremente negociada, acordada e pactuada entre as Companhias, refletindo as respectivas análises das Companhias com relação ao seu conteúdo, bem como a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras, tendo sido considerada justa e equitativa pela administração de ambas as Companhias.

5.2. Relações de Substituição e Efeitos sobre o Capital Social das Companhias. Em linha com o exposto acima, os acionistas da GESM receberão, em substituição às Ações Incorporadas, 672.2437 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Sul de Minas, para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da GESM de sua titularidade.

5.2.1. Nos termos da Cláusula 5.2, caso aprovada a Incorporação de Ações, a Sul de Minas deverá emitir 33.770.161 (trinta e três milhões, setecentas e setenta mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações da Sul de Minas”), representativas de aproximadamente 99,27% (noventa e nove inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das ações de emissão da Sul de Minas, na data da aprovação da Incorporação de Ações pelas assembleias gerais extraordinárias da Sul de Minas e da GESM.

5.2.2. As Novas Ações da Sul de Minas terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias da Sul de Minas, e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Sul de Minas após a data da efetiva emissão das Novas Ações da Sul de Minas.

5.2.3. Na hipótese de bonificação, desdobramento ou grupamento das ações ordinárias de emissão da Sul de Minas após a data deste Protocolo e Justificação, a quantidade de Novas Ações da Sul de Minas será acrescida ou reduzida proporcionalmente a tal bonificação, desdobramento ou grupamento, conforme o caso.

5.3. Cálculo da relação de substituição para fins comparativos. Uma vez que a Incorporação de Ações se trata de uma operação entre companhias sob controle comum, deverá ser apresentado aos acionistas da GESM um laudo de avaliação de cada Companhia elaborado nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades Anônimas. Nesse sentido, as Companhias contrataram, *ad referendum* da assembleia geral das Companhias, a Villela Consultoria, para elaboração dos respectivos laudos de avaliação das Ações Incorporadas e das ações de emissão da Sul de Minas, com data-base de 31 de dezembro de 2024 (ou seja, a mesma data-base do Laudo de Avaliação Contábil), consubstanciadas nos laudos de avaliação que integram o Anexo II e o Anexo III (em conjunto, “Laudos de Avaliação do Art. 264” e, indistinta e individualmente, “Laudo de Avaliação do Art. 264”). A assembleia geral extraordinária das Companhias que deliberar sobre a Incorporação de Ações deverá ratificar a escolha da Villela Consultoria para elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264.

5.3.1. Ausência de Conflito de Interesses. A Villela Consultoria, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264, declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas, administradores e/ou empregados das Companhias ou, ainda, em relação à própria Incorporação de Ações; e (ii) não terem os acionistas, administradores ou os empregados das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

5.3.2. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação do Art. 264 da GESM, a Villela Consultoria concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o valor de patrimônio líquido das Ações Incorporadas, a preços de mercado, é de **R\$ 45.568.402,88 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).**

5.3.3. Caso a relação de troca de ações decorrente da Incorporação de Ações fosse calculada com base nos Laudos de Avaliação do Art. 264, seriam atribuídas 923,9553 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Sul de Minas para cada 1 (uma) ação de emissão da GESM detida pelos seus acionistas. Dessa forma, verifica-se que tal relação de troca com base nos Laudos de Avaliação do Art. 264 é mais favorável aos acionistas da GESM que a relação de troca efetivamente proposta a tais acionistas, conforme indicada na Cláusula 5.2 acima.

5.3.4. Dessa forma, será aplicável o disposto no artigo 264, §3º, da Lei das Sociedades Anônimas, de forma que os acionistas que optarem por exercer o direito de retirada, na forma da Cláusula 7, poderão optar entre ter seu eventual direito de recesso calculado com base no disposto no art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas ou com base no valor apurado nos Laudos de Avaliação do Art. 264 referente à GESM.

5.3.5. Custos. Os custos relacionados à contratação da Villela Consultoria para preparação dos Laudos de Avaliação do Art. 264 serão igualmente rateados entre as Companhias.

5.4. Frações de ações da GESM. Como a Incorporação de Ações será realizada sem o cancelamento de ações pela GESM, não haverá frações de ações da GESM.

5.5. Frações de Ações da Sul de Minas. Eventuais frações de ações da Sul de Minas serão desconsideradas.

5.6. Valor a Integralizar. Em atendimento ao artigo 226 da Lei das Sociedades Anônimas, o valor total das Ações Incorporadas apurado pela Villela Consultoria é, pelo menos, igual ao valor total das Novas Ações da Sul de Minas a integralizar.

5.7. Reserva de Capital. Nos termos do artigo 182, § 1º, alínea “a”, da Lei das Sociedades Anônimas, a Sul de Minas poderá destinar parte do preço total de emissão das Novas Ações da Sul de Minas à formação da reserva de capital da Sul de Minas.

5.8. Direito de Preferência. Nos termos do §1º do artigo 252 da Lei das Sociedades Anônimas, a acionista da Sul de Minas não terá direito de preferência para subscrever as Novas Ações da Sul de Minas no contexto do aumento de capital aqui descrito resultante da Incorporação de Ações.

5.9. Composição do capital social da Sul de Minas após a Incorporação de Ações. Após a Incorporação de Ações, o capital social da Sul de Minas será de R\$ 33.399.939,05 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco

centavos), representado por 34.015.823(trinta e quatro milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias	% Total
NEC Operações	19.494.688	57,31065%
Penka Maritza Bernardes Dulgheroff Naves	7.260.904	21,34567%
Luiz Humberto Dulgheroff Naves	2.420.077	7,11456%
Isabela Dulgheroff Naves Guarani	2.420.077	7,11456%
Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves	2.420.077	7,11456%
Total	34.015.823	100%

5.10. Alteração do Estatuto Social da Sul de Minas. Com a efetivação da Incorporação de Ações, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Sul de Minas passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 33.399.939,05 (trinta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), dividido em 34.015.823 (trinta e quatro milhões, quinze mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”.

6. ATOS SOCIETÁRIOS

6.1. Assembleia Geral Extraordinária da GESM. A assembleia geral extraordinária da GESM deverá deliberar sobre **(i)** a aprovação deste Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Villela Consultoria, indicada pela administração das Companhias, e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil; **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** a ratificação da nomeação da Villela Consultoria, indicada pelas administrações das Companhias, e responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(v)** a aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(vi)** a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos deste Protocolo e Justificação; e **(vii)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações, incluindo, sem limitação, a subscrição do aumento do capital social da Sul de Minas, a ser integralizado mediante a Incorporação das Ações, por conta dos acionistas da GESM (“Assembleia GESM”).

6.2. Assembleia Geral Extraordinária da Sul de Minas. A assembleia geral extraordinária da Sul de Minas deverá deliberar sobre **(i)** a aprovação deste Protocolo e Justificação; **(ii)** a ratificação da nomeação da Villela Consultoria, indicada pelas administrações das

Companhias, e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil; **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; **(iv)** a ratificação da nomeação da Villela Consultoria, indicada pela administração das Companhias, e responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(v)** a aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264; **(vi)** a aprovação da Incorporação de Ações, nos termos deste Protocolo e Justificação; **(vii)** a aprovação do aumento do capital social da Sul de Minas, em decorrência da Incorporação de Ações, no valor de R\$ 33.154.277,05 (trinta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos), mediante a emissão das Novas Ações da Sul de Minas, a serem subscritas e integralizadas pelos administradores da GESM em nome e em benefício dos acionistas da GESM, na proporção aqui descrita; **(viii)** a alteração do Estatuto Social da Sul de Minas, de forma a refletir o aumento do capital social da Sul de Minas decorrente da Incorporação de Ações; **(ix)** autorização para os administradores da Sul de Minas praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações nos termos deste Protocolo e Justificação (“Assembleia Sul de Minas”).

7. DIREITO DE RETIRADA NA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

7.1. Direito de Retirada. Será assegurado aos acionistas das Companhias que não aprovarem a Incorporação de Ações, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, o direito de retirarem-se das Companhias, nos termos do artigo 252, §1º e §2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

7.1.1. De acordo com o disposto no artigo 230 e no artigo 137, inciso IV, §§ 1º e 4º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas das Companhias deverão, sob pena de decadência, exercer seu direito de retirada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da ata da Assembleia da GESM ou da ata da Assembleia da Sul de Minas, conforme aplicável. No exercício do direito de retirada, o respectivo acionista deverá indicar a sua opção pelo recesso calculado com base (i) no artigo 45 da Lei das Sociedades Anônimas, observado o disposto nas Cláusulas 7.1.2 e 7.1.3 abaixo, ou (ii) no artigo 264, §3º, da Lei das Sociedade Anônimas, na forma das Cláusulas 5.3.2 e 5.3.4 acima.

7.1.2. Nos termos do art. 28º do Estatuto Social da GESM, o valor do reembolso no caso de eventual exercício de direito de retirada corresponderá ao valor patrimonial contábil apurado com base em balanço levantado da forma prevista em lei. Dessa forma, nos termos do art. 45 da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto Social da GESM, o valor do reembolso corresponderá ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela assembleia geral, qual seja, R\$ 31.904.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e quatro mil reais), sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.3.4 e do direito de levantamento de balanço especial, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

7.1.3. Nos termos do art. 9º do Estatuto Social da Sul de Minas, o valor do reembolso no caso de eventual exercício de direito de retirada corresponderá ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela assembleia geral. Inexistindo balanço aprovado pela assembleia geral no prazo previsto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades Anônimas, o valor do reembolso no caso de eventual exercício de direito de retirada será apurado em balanço especial, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas.

7.1.4. O balanço especial será levantado em data anterior à aprovação da Incorporação de Ações, data essa a ser fixada pela administração da Companhia, observado o prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias entre a data de levantamento do balanço especial e a data de aprovação da Incorporação de Ações.

7.1.5. Se houver o pedido de levantamento de balanço especial, o saldo eventualmente apurado em conformidade com o balanço especial, se houver, será pago dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de efetivação da Incorporação de Ações.

7.1.6. Nos termos do artigo 45, § 6º, da Lei das Sociedades Anônimas, se houver valor de reembolso a ser pago, e se no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados da publicação da ata da Assembleia da GESM ou da ata da Assembleia da Sul de Minas, conforme aplicável, não forem substituídos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas à conta do capital social, este considerar-se-á reduzido no montante correspondente, cumprindo aos órgãos da administração da respectiva Companhia convocar a assembleia geral dentro de 5 (cinco) dias para tomar conhecimento daquela redução.

7.1.7. Procedimentos específicos para exercício do direito de retirada serão divulgados oportunamente, mediante a aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia da GESM ou pela Assembleia da Sul de Minas.

7.2. Direito de Retratação. Conforme prevê o artigo 137, § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas, nos 10 (dez) dias posteriores ao término do prazo para o exercício do direito de recesso, caso os órgãos da administração entendam que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da respectiva Companhia, lhes é facultado convocar uma assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, nos termos do § 3º do artigo 252 da Lei das Sociedades Anônimas. Não obstante, a Incorporação de Ações será eficaz desde a data da assembleia que a aprovar.

7.2.1. A data do efetivo pagamento do valor de reembolso aos Acionistas que exercerem o direito de recesso será oportunamente informada por meio de aviso aos acionistas, que será divulgado na data: (i) de decisão da administração da Companhia em não exercer o direito de convocar nova assembleia para retratação da deliberação sobre a Incorporação de Ações, de que trata o artigo 137, § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas, dentro prazo de 10 (dez) dias findo o período para exercício do direito de retirada; ou (ii) de ratificação da deliberação em nova assembleia geral, que tenha sido convocada pela administração em razão da prerrogativa de retratação. Se a nova assembleia reconsiderar a referida deliberação, a Incorporação de Ações não será implementada e não haverá nenhuma retirada ou reembolso.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Aprovação da Operação. Na data da Incorporação de Ações, o presente Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação Contábil e os Laudos de Avaliação do Art. 264 serão submetidos à deliberação dos acionistas das Companhias, visando a aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da operação de Incorporação de Ações, nos termos deste Protocolo e Justificação.

8.2. Ausência de Sucessão. Em função da efetivação da Incorporação de Ações, a Sul de Minas não absorverá bens, direitos ou obrigações da GESM, uma vez que a GESM manterá na íntegra a sua personalidade jurídica, não havendo sucessão.

8.3. Registros e Averbações. Competirá à administração da Sul de Minas, com a colaboração da administração da GESM, praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, assim como de todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da operação.

8.4. Resolução de Conflitos. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações envolvendo este Protocolo e Justificação serão solucionadas de maneira exclusiva e definitiva, sem recurso, por meio de arbitragem definitiva e vinculante a ser submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB) (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu respectivo regulamento vigente na data da disputa (“Regulamento”), com o disposto na Lei nº 9.307/1996 (“Lei de Arbitragem”).

8.4.1. A sede da arbitragem será na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A arbitragem deverá ser realizada no idioma português (Brasil) e sob as leis da República Federativa do Brasil.

8.4.2. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à(s) parte(s) demandante(s), de um lado, indicar um árbitro, e à(s) parte(s) demandada(s), de outro lado, indicar o segundo árbitro, os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”).

8.4.3. Caso qualquer parte deixe de indicar o respectivo árbitro, este será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem.

8.4.4. Caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, nos respectivos prazos estabelecidos no Regulamento, o presidente do Tribunal Arbitral será indicado pela diretoria da Câmara de Arbitragem.

8.4.5. As despesas incorridas com a Câmara de Arbitragem (taxa de registro, taxa de administração e outras despesas), os honorários e despesas suportados com árbitros e eventuais peritos, bem como os honorários e despesas razoáveis devidamente comprovados dos advogados e eventuais assistentes técnicos da parte vencedora serão pagos conforme definido pelo Tribunal Arbitral.

8.4.6. As partes concordam que poderão solicitar ao Poder Judiciário competente, previamente à constituição do Tribunal Arbitral, as medidas judiciais acautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem.

8.4.7. Uma vez constituído o Tribunal Arbitral, este será competente para manter, revisar, revogar ou modificar a medida cautelar ou provisória concedida pelo tribunal estatal, bem como será competente para decidir sobre qualquer outra medida cautelar ou provisória que se faça necessária ao longo do procedimento arbitral.

8.4.8. Adicionalmente ao previsto na Cláusula 8.4.6, as partes poderão recorrer ao tribunal estatal para: (a) exigir o cumprimento da presente cláusula compromissória, ou (b) exigir o cumprimento de decisões do Tribunal Arbitral; ou (c) pleitear a invalidação de decisões do Tribunal Arbitral, nos termos do artigo 33 da Lei de Arbitragem.

8.4.9. Para o exercício das tutelas jurisdicionais dispostas nesta Cláusula 8.4, as partes elegem o foro de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro.

8.4.10. De acordo com o parágrafo único do artigo 516 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se

processar a arbitragem (cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

8.4.11. As Companhias concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento de obrigações impostas pela lei aplicável ou por qualquer autoridade governamental com jurisdição sobre as partes do procedimento arbitral ou seus respectivos negócios ou ativos.

8.5. Assinatura Eletrônica. As Companhias declaram e reconhecem que este Protocolo e Justificação, assinado por meio de plataformas de assinaturas de modo eletrônico pelas Companhias, com a dispensa de assinatura digital com utilização de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): (i) é válido e eficaz entre as Companhias, representando fielmente os direitos e obrigações entre elas pactuados; e (ii) tem valor probante, pois está apto a conservar a integridade de seu conteúdo e é idôneo para comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário e assumindo o ônus da prova em sentido contrário; (iii) é celebrado na data prevista logo abaixo, que será considerada como data de assinatura para todos os fins, independentemente da data de conclusão do processo de assinaturas digitais na respectiva plataforma de assinaturas..

[as assinaturas seguem na folha seguinte - restante da página intencionalmente deixado em branco]

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A pela Sul de Minas Participações em Energia S.A., celebrado em 11 de abril de 2025]

Por estarem em consenso e convencidos dos interesses mútuos das Companhias na presente Incorporação de Ações, as Partes firmam este Protocolo e Justificação, digitalmente, obrigando-se a submetê-lo às aprovações societárias, nos termos da lei.

Belo Horizonte/MG, 11 de abril de 2025.

**SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES
EM ENERGIA S.A**

*Representada por Romero Machado
Ferreira e Adil Chenaf*

**GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA
SUL DE MINAS S/A**

*Representada por Romero Machado
Ferreira*

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
PELA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**

CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2025

– ANEXO I –

LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL DA GESM

Laudo de Avaliação

GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A

Apresentação dos Trabalhos

VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O, na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.971 e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, bairro Bunitis, CEP 30.575-300, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o n. 713.730.986-0 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/O-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30.493-175 (“Empresa Especializada”), após ser contratada para proceder à avaliação do valor contábil do patrimônio líquido, em **31 de março de 2025**, da **GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A (GESM)**, CNPJ sob o nº **16.365.836/0001-20** com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, na Avenida Henrique Monat, nº 236 - A, Bairro Federal com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300100880, apresenta, a seguir, o presente Laudo de Avaliação a fim de formalizar o resultado de seu trabalho.

Objetivo e contexto

O presente Laudo de Avaliação em por objetivo cumprir os requisitos dos artigos 226º e 252º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e posteriores alterações), para avaliação do valor contábil, em **31 de março de 2025**, do patrimônio líquido da **GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A (GESM)**.

Considerações Importantes

Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação não levaram em consideração circunstâncias específicas, objetivos ou necessidades particulares de cada empresa e não podem, portanto, ser interpretados como recomendação de qualquer tomada de decisão. A **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por qualquer decisão tomada por quaisquer acionistas e membros da administração da “**GESM**”, bem como quaisquer terceiros com base neste Laudo de Avaliação, não se responsabilizando por perdas indiretas ou lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso do Laudo de Avaliação. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, serve para subsidiar a operação societária pretendida, mas não expressa qualquer opinião sobre quaisquer efeitos benéficos ou maléficis que eventualmente possam impactar a “**GESM**”, bem como não cria para a **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** quaisquer responsabilidades em relação ao resultado da operação societária envolvendo a sociedade.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A administração da “**GESM**” é responsável pela escrituração dos seus respectivos livros e elaboração de informações contábeis de tal sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que a administração da empresa determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo I** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da “**GESM**”, em **31 de março de 2025**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram determinados ativos e passivos que constam do **Anexo II** a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade. Assim, efetuamos o exame do registro e documentação suporte ao acervo da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o valor daquelas ações para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Não temos conhecimento de qualquer ação dos administradores da “**GESM**” no sentido de direcionarem, limitarem, dificultarem ou praticarem quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevante para a qualidade da respectiva conclusão. Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado às atividades da “**GESM**” que possam trazer impactos e alterações relevantes no resultado desta avaliação. Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão.

Para a avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da **GESM**, foi feita verificação a fim de avaliar as demonstrações contábeis levantadas em **31 de março de 2025**, compreendendo, dentre outros procedimentos, a verificação da existência da documentação suporte aos lançamentos contábeis, a análise do atendimento aos preceitos legais em relação ao seu registro contábil e a verificação dos livros societários e seus registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Empresa Especializada se compromete a resguardar o sigilo das informações fornecidas pela “**GESM**”. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesses direto ou indireto, bem como outras circunstâncias relevantes que representem conflitos de interesses em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos neste Laudo de Avaliação.

Conclusão

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos, com base no balanço patrimonial e nos livros societários da “**GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A**”, que em **31 de março de 2025**, o valor contábil do seu patrimônio líquido é de **R\$33.154.277,05** (trinta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Caxambu, 04 de abril de 2025.

Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS

CRC MG – 7.189/0-0 CVM – 12.971

Luis Guilherme Vilela Alves

Contador CRC/MG – 67.509/O-8

CPF – 713.730.986-00

LUIS GUILHERME
VILLELA

ALVES:71373098600
_03'00

Assinado de forma digital por
LUIS GUILHERME VILLELA
ALVES:71373098600
Dados: 2025.04.10 17:55:24

Anexo I

Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, com vencimentos originais até três meses, em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor nominal, deduzidos da provisão para perdas em créditos esperadas.

GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A

Anexo I... continuação

c) Imobilizado

São demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e eventuais perdas por redução ao valor recuperável, se aplicável.

Todos os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações. A depreciação desses ativos inicia-se quando os ativos estão em uso nas operações da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

d) Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

e) Obrigações trabalhistas

Os salários e encargos sociais são contabilizados pelo regime de competência e estão registrados no resultado do exercício e nas demonstrações financeiras. De acordo com legislação vigente, os valores de férias devidas a funcionários estão provisionados de forma proporcional ao período aquisitivo e incluem os encargos sociais.

Anexo I... continuação

f) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. No que se refere às provisões relacionadas aos riscos trabalhistas e cíveis, a avaliação da probabilidade de desembolso de caixa inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Anexo II – Balço Patrimonial em 31 de março de 2025

GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
CNPJ - 16.365.836/0001-20

Balço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO

ATIVO	31/03/2025	PASSIVO	31/03/2025
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	8.557.060,97	Fornecedores	174.962,82
Clientes	719.125,63	Obrigações trabalhistas	126.468,55
Tributos a recuperar	15.013,99	Obrigações tributárias	179.857,27
Adiantamentos	7.582,04		
Despesas antecipadas	87.861,67		
	9.386.644,30		481.288,64

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Imobilizado	28.665.180,41	NÃO CIRCULANTE	
Intangível	2.910,94	Obrigações tributárias difidas	4.373.249,71
		Contingências passivas	45.920,25
	28.668.091,35		4.419.169,96

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	176.000,00
Reserva de capital	6.980.650,00
Reserva legal	35.200,00
Reserva de lucros	17.944.766,03
Ajuste de avaliação patrimonial	8.017.661,02
	33.154.277,05

TOTAL ATIVO

38.054.735,65

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

38.054.735,65

Assinaturas:

GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
Gisele Aparecida Rocha Nogueira Contadora
CRC (MG): 115.330/O-6
CPF:013.652.846-54

GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
Romero Machado
CPF: 036.389.146-31
Diretor

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
PELA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**

CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2025

– ANEXO II –

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ART. 264 DA GESM

Laudo de Avaliação

GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A

Apresentação dos Trabalhos

VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O, na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.971 e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, bairro Bunitis, CEP 30.575-300, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o n. 713.730.986-0 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/O-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30.493-175 (“Empresa Especializada”), foi nomeada pela administração da **GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A (GESM)**, CNPJ sob o nº **16.365.836/0001-20** com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, na Avenida Henrique Monat, nº 236 - A, bairro Federal com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300100880, para proceder à avaliação do seu acervo líquido, a valor justo, na data-base de **31 de março de 2025**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta, a seguir, o presente Laudo de Avaliação a fim de formalizar o resultado de seu trabalho.

Objetivo e contexto

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo atender as exigências dos artigos 252º e 264º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e posteriores alterações), para avaliação do acervo líquido, a valor justo, em **31 de março de 2025**, do patrimônio líquido da **GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A (GESM)**.

Considerações Importantes

Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação não levaram em consideração circunstâncias específicas, objetivos ou necessidades particulares de cada empresa e não podem, portanto, ser interpretados como recomendação de qualquer tomada de decisão. A **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por qualquer decisão tomada por quaisquer acionistas e membros da administração da “**GESM**”, bem como quaisquer terceiros com base neste Laudo de Avaliação, não se responsabilizando por perdas indiretas ou lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso do Laudo de Avaliação. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, serve para subsidiar a operação societária pretendida, mas não expressa qualquer opinião sobre quaisquer efeitos benéficos ou maléficis que eventualmente possam impactar a “**GESM**”, bem como não cria para a **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** quaisquer responsabilidades em relação ao resultado da operação societária envolvendo a sociedade.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A administração da “**GESM**” é responsável pela escrituração dos seus respectivos livros e elaboração de informações contábeis de tal sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que a administração da empresa determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo I** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido, a valor justo, da “**GESM**”, em **31 de março de 2025**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram determinados ativos e passivos que constam do **Anexo II** a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade. Assim, efetuamos o exame do registro e documentação suporte do acervo da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o valor daquelas ações para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Não temos conhecimento de qualquer ação dos administradores da “**GESM**” no sentido de direcionarem, limitarem, dificultarem ou praticarem quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevante para a qualidade da respectiva conclusão. Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado às atividades da “**GESM**” que possam trazer impactos e alterações relevantes no resultado desta avaliação. Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão.

Para a avaliação do acervo líquido, a valor justo, da **GESM**, foi feita verificação a fim de avaliar as demonstrações contábeis levantadas em **31 de março de 2025**, compreendendo, dentre outros procedimentos, a verificação da existência da documentação suporte aos lançamentos contábeis, a análise do atendimento aos preceitos legais em relação ao seu registro contábil e a verificação dos livros societários e seus registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Empresa Especializada se compromete a resguardar o sigilo das informações fornecidas pela “**GESM**”. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesses direto ou indireto, bem como outras circunstâncias relevantes que representem conflitos de interesses em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos neste Laudo de Avaliação.

Conclusão

Conclusão

Com base nos procedimentos acima descritos, o patrimônio líquido, a valor justo, da “**GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A**”, que em **31 de março de 2025**, é de **R\$45.568.402,88** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

Caxambu, 02 de abril de 2025.

Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS

CRC MG – 7.189/0-0 CVM – 12.971

Luis Guilherme Villela Alves

Contador CRC/MG – 67.509/O-8

CPF – 713.730.986-00

LUIS GUILHERME

VILLELA

ALVES:71373098600

Assinado de forma digital por LUIS

GUILHERME VILLELA

ALVES:71373098600

Dados: 2025.04.10 17:59:22 -03'00'

Anexo I

Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, com vencimentos originais até três meses, em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor nominal, deduzidos da provisão para perdas em créditos esperadas.

GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A

Anexo I... continuação

c) Imobilizado

São demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e eventuais perdas por redução ao valor recuperável, se aplicável.

Todos os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações. A depreciação desses ativos inicia-se quando os ativos estão em uso nas operações da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

d) Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

e) Obrigações trabalhistas

Os salários e encargos sociais são contabilizados pelo regime de competência e estão registrados no resultado do exercício e nas demonstrações financeiras. De acordo com legislação vigente, os valores de férias devidas a funcionários estão provisionados de forma proporcional ao período aquisitivo e incluem os encargos sociais.

Anexo I... continuação

f) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. No que se refere às provisões relacionadas aos riscos trabalhistas e cíveis, a avaliação da probabilidade de desembolso de caixa inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**Anexo II –
Balço Patrimonial
Ajustado em
31 de março de 2025**

GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A					
CNPJ - 16.365.836/0001-20					
Balço Patrimonial					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO	Nota	31/03/2025	PASSIVO	Nota	31/03/2025
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	1	8.557.060,97	Fornecedores		174.962,82
Clientes		719.125,63	Obrigações trabalhistas		126.488,55
Tributos a recuperar		15.013,99	Obrigações tributárias		179.857,27
Adiantamentos		7.582,04			
Despesas antecipadas		87.861,67			
		9.386.644,30			481.288,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	2	41.081.038,39	Obrigações tributárias diferidas	3	4.373.249,71
Intangível		2.910,94	Contingências passivas		47.652,40
		41.083.949,33			4.420.902,11
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4	
			Capital social		176.000,00
			Reserva de capital		6.980.650,00
			Reserva legal		35.200,00
			Reserva de lucros		30.358.891,86
			Ajuste de avaliação patrimonial		8.017.661,02
					45.568.402,88
TOTAL ATIVO		50.470.593,63	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		50.470.593,63
Assinaturas:					

Anexo III – Notas Explicativas em 31 de março de 2025

1. Caixa e equivalentes de caixa		31/03/2025	
Caixa		3.000,00	
Bancos conta movimento		102.578,29	
Aplicações financeiras		8.451.482,58	
		8.557.060,97	

2. Imobilizado		31/03/2025	
Saldo contábil em 31/03/2025		28.665.180,41	
(+) Ajuste a valor justo (a)		12.415.857,98	
		41.081.038,39	

3. Obrigações tributárias diferidas		31/03/2025	
IRPJ diferido		3.214.935,84	
CSLL diferido		1.158.313,87	
		4.373.249,71	

4. Capital Social		31/03/2025	
Capital social		176.000,00	
Reserva de capital		6.980.650,00	
Reserva legal		35.200,00	
Reserva de lucros		17.944.766,03	
Ajuste de avaliação patrimonial		8.017.661,02	
Ajuste a valor justo - imobilizado		12.415.857,98	
		45.570.135,03	

Anexo IV – Demonstrativo do Valor Justo – Ajuste do Imobilizado

Conta	Descricao	Saldos em 31/03/2025
1205103	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.145.782,28
1205114	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-15.074.880,44
1205104	VEICULOS	59.966,37
1205115	(-) VEICULOS	-59.966,37
1205105	MOVEIS E UTENSILIOS	302.932,19
1205116	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-287.146,01
Saldo contábil líquido em 31/03/2025 - total dos grupos acima		16.086.688,02
Saldo do laudo de avaliação (Engenal Engenharia e Avaliações)		28.502.546,00
Ajuste para balacente valor justo		12.415.857,98

Anexo V – Balanco Patrimonial 31 de março de 2025

GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A			
CNPJ - 16.365.836/0001-20			
Balanco Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO	31/03/2025	PASSIVO	31/03/2025
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	8.557.060,97	Fornecedores	174.962,82
Clientes	719.125,63	Obrigações trabalhistas	126.468,55
Tributos a recuperar	15.013,99	Obrigações tributárias	179.857,27
Adiantamentos	7.582,04		
Despesas antecipadas	87.861,67		
	9.386.644,30		481.288,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	28.665.180,41	Obrigações tributárias diferidas	4.373.249,71
Intangível	2.910,94	Contingências passivas	45.320,25
	28.668.091,35		4.419.169,96
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	176.000,00
		Reserva de capital	6.980.650,00
		Reserva legal	35.200,00
		Reserva de lucros	17.944.766,03
		Ajuste de avaliação patrimonial	8.017.661,02
			33.154.277,05
TOTAL ATIVO	38.054.735,65	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.054.735,65
Assinaturas:			
GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A		GESM - GERACAO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A	
Gisele Aparecida Rocha Nogueira Contadora		Romero Machado	Diretor
CRC (MG): 115.330/O-6		CPF: 036.389.146-31	
CPF: 013.652.846-54			

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
PELA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**

CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2025

– ANEXO III –

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ART. 264 DA SUL DE MINAS

Laudo de Avaliação

SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.

Apresentação dos Trabalhos

VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O, na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.971 e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, sediada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Orlando Moretzsohn, nº 82, bairro Bunitis, CEP 30.575-300, representada pelo seu sócio, Sr. Luis Guilherme Villela Alves, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade M – 4.209.906, inscrito no CPF sob o n. 713.730.986-0 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n. 67.509/O-8, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Henrique Furtado Portugal, 235, apto 102, CEP 30.493-175 (“Empresa Especializada”), foi nomeada pela administração da **Sul de Minas Participações em Energia S.A. (Sul de Minas Par)**, CNPJ sob o nº **55.685.459/0001-68**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 1.762, 4º andar, sala 33, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-098, sociedade anônima de capital fechado, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300165671, para proceder à avaliação do seu acervo líquido, a valor justo, na data-base de **31 de março de 2025**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta, a seguir, o presente Laudo de Avaliação a fim de formalizar o resultado de seu trabalho.

Objetivo e contexto

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo atender as exigências dos artigos 252º e 264º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e posteriores alterações), para avaliação do acervo líquido, a valor justo, em **31 de março de 2025**, do patrimônio líquido da **Sul de Minas Participações em Energia S.A.**

Considerações Importantes

Os resultados apresentados neste Laudo de Avaliação não levaram em consideração circunstâncias específicas, objetivos ou necessidades particulares de cada empresa e não podem, portanto, ser interpretados como recomendação de qualquer tomada de decisão. A **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por qualquer decisão tomada por quaisquer acionistas e membros da administração da “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**”, bem como quaisquer terceiros com base neste Laudo de Avaliação, não se responsabilizando por perdas indiretas ou lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso do Laudo de Avaliação. Este Laudo de Avaliação, incluindo suas análises e conclusões, serve para subsidiar a operação societária pretendida, mas não expressa qualquer opinião sobre quaisquer efeitos benéficos ou maléficos que eventualmente possam impactar a “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**”, bem como não cria para a **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** quaisquer responsabilidades em relação ao resultado da operação societária envolvendo a citada sociedade.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A administração da “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**” é responsável pela escrituração dos seus respectivos livros e elaboração de informações contábeis de tal sociedade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que a administração da empresa determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo I** desse laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido, a valor justo, da “**Sul de Minas Par**”, com base no seu balanço patrimonial levantado na data base de **31 de março 2025** e também com base nos trabalhos por nós conduzidos. Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso da solicitante, visando o objetivo já aqui descrito. Portanto, este laudo não deverá ser utilizado parcial ou totalmente para divulgação em veículos públicos sem a prévia autorização, por escrito, da **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS**, exceto para fins de cumprimento da legislação. A **VILLELA E ASSOCIADOS AUDITORIA E CONSULTORIA SS** se compromete a resguardar o sigilo das informações fornecidas pela “**Sul de Minas Par**”. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesses direto ou indireto, bem como outras circunstâncias relevantes que representem conflitos de interesses em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos neste Laudo.

Não temos conhecimento de qualquer ação dos administradores da “**Sul de Minas Par**” no sentido de direcionarem, limitarem, dificultarem ou praticarem quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologia de trabalho relevante para a qualidade da respectiva conclusão. Não fomos informados e não temos conhecimento de qualquer evento relacionado às atividades da “**Sul de Minas Par**” que possam trazer impactos e alterações relevantes no resultado desta avaliação. Não fomos requeridos para realizar a atualização deste Laudo após a data de sua emissão.

Para a avaliação do acervo líquido, a valor justo, da “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**”, foi feita verificação a fim de avaliar as demonstrações contábeis, levantadas em **31 de março de 2025**, compreendendo, dentre outros procedimentos, a verificação da existência da documentação suporte aos lançamentos contábeis, a análise do atendimento aos preceitos legais em relação ao seu registro contábil e a verificação dos livros societários e seus registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A Empresa Especializada se compromete a resguardar o sigilo das informações fornecidas pela “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**”. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não temos conhecimento de conflito de interesses direto ou indireto, bem como outras circunstâncias relevantes que representem conflitos de interesses em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos neste Laudo de Avaliação.

Conclusão

Conclusão

Com base nos procedimentos acima descritos, o patrimônio líquido total, a valor justo da “**Sul de Minas Participações em Energia S.A.**”, na data-base de **31 de março de 2025**, é de **R\$241.181,73** (duzentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Assim, concluímos este trabalho e assinamos o presente Laudo.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025.

Vilella e Associados Auditoria e Consultoria SS

CRC MG – 7.189/0-0 CVM – 12.971

Luis Guilherme Vilella Alves

Contador CRC/MG – 67.509/O-8

CPF – 713.730.986-00

LUIS GUILHERME
VILLELLA

ALVES:71373098600

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME VILLELLA
ALVES:71373098600
Dados: 2025.04.10 17:54:26 -03'00'

Sul de Minas Participações em Energia S.A.

Anexo I

Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, com vencimentos originais até três meses, em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a receber de clientes

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor nominal, deduzidos da provisão para perdas em créditos esperadas.

Sul de Minas Participações em Energia S.A.

c) Imobilizado

São demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e eventuais perdas por redução ao valor recuperável, se aplicável.

Todos os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações. A depreciação desses ativos inicia-se quando os ativos estão em uso nas operações da Companhia.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

d) Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

e) Obrigações trabalhistas

Os salários e encargos sociais são contabilizados pelo regime de competência e estão registrados no resultado do exercício e nas demonstrações financeiras. De acordo com legislação vigente, os valores de férias devidas a funcionários estão provisionados de forma proporcional ao período aquisitivo e incluem os encargos sociais.

Anexo I... continuação

Anexo I... continuação

f) Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. No que se refere às provisões relacionadas aos riscos trabalhistas e cíveis, a avaliação da probabilidade de desembolso de caixa inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

**Anexo II –
Balanço Patrimonial em
31 de março de 2025**

SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.		
CNPJ - 55.685.459/0001-68		
Balanço Patrimonial		
ATIVO	31/03/2025	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CIRCULANTE	3.654,70	
Caixa e equivalentes de caixa	3.654,70	
		Fornecedores 2.115,54
		Obrigações tributárias 20,33
	3.654,70	2.135,87
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	239.662,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	239.662,90	Capital social 245.662,00
		Prejuízos acumulados (4.480,27)
		241.181,73
TOTAL ATIVO	243.317,60	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 243.317,60
Assinaturas:		
SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.		SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.
Gisele Aparecida Rocha Nogueira Contadora		Romero Machado Diretor
CRC (MG): 115.330/O-6		CPF: 036.389.146-31
CPF: 013.652.846-54		

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE
EMISSÃO DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
PELA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**

CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2025

– ANEXO IV –

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: GESM E SUL DE MINAS

Pergunta 01 : Data Inicial ?	01/03/2025
Pergunta 02 : Data Final ?	31/03/2025
Pergunta 03 : Conta Inicial ?	
Pergunta 04 : Conta Final ?	////////////////////
Pergunta 05 : Imprime Contas ?	Ambas
Pergunta 06 : Cod. Config. Livros ?	
Pergunta 07 : Saldos Zerados ?	Nao
Pergunta 08 : Moeda ?	01
Pergunta 09 : Folha Inicial ?	2
Pergunta 10 : Tipo de Saldo ?	1
Pergunta 11 : Quebra por Natureza ?	por Código
Pergunta 12 : Filtra Segmento No. ?	
Pergunta 13 : Conteudo Ini Segmen ?	
Pergunta 14 : Conteudo Fim Segmen ?	
Pergunta 15 : Conteudo Contido em ?	
Pergunta 16 : Imprime Coluna Mov. ?	Sim
Pergunta 17 : Salta Linha Sintet. ?	Sim
Pergunta 18 : Imprime Valor 0.00 ?	Sim
Pergunta 19 : Imprime Codigo ?	Normal
Pergunta 20 : Divide por ?	Nao se aplica
Pergunta 21 : Imprimir ate o seg. ?	
Pergunta 22 : Posicao Ant. L/P ?	Nao
Pergunta 23 : Data Lucros/Perdas ?	//
Pergunta 24 : Imp Quadros Contabeis ?	Nao
Pergunta 25 : Ignora SI Ant.Rec/Des ?	Sim
Pergunta 26 : Grupos Receitas/Despesas ?	345678
Pergunta 27 : Data Sld Ant. Receitas/Desp. ?	31/12/2024
Pergunta 28 : Num.linhas p/ o Balancete ?	0
Pergunta 29 : Descricao na Moeda ?	01
Pergunta 30 : Selecciona Filiais ?	Sim

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 16:30:42

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1	ATIVO	37.979.133,34	3.920.461,88	3.844.859,57	75.602,31	38.054.735,65
11	ATIVO CIRCULANTE	9.108.328,45	3.903.663,86	3.625.348,01	278.315,85	9.386.644,30
1101	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.260.856,23	1.793.243,54	1.497.038,80	296.204,74	8.557.060,97
110101	CAIXA	3.000,00	1.599,67	1.599,67	0,00	3.000,00
1101010002	FUNDO FIXO	3.000,00	1.599,67	1.599,67	0,00	3.000,00
110102	CONTAS BANCARIAS	131.658,46	1.365.244,21	1.394.324,38	-29.080,17	102.578,29
1101020001	BANCO BRADESCO	51.343,79	298,82	46,16	252,66	51.596,45
1101020002	BANCO ITAU	80.314,67	1.362.945,39	1.392.678,55	-29.733,16	50.581,51
1101020009	BANCO SWAP PAYTRACK	0,00	2.000,00	1.599,67	400,33	400,33
110103	APLICACOES FINANCEIRAS	8.126.197,77	426.399,66	101.114,75	325.284,91	8.451.482,68
1101030001	BANCO ITAU	8.126.197,77	426.399,66	101.114,75	325.284,91	8.451.482,68
1102	CLIENTES	722.892,30	1.981.744,82	1.985.511,49	-3.766,67	719.125,63
110201	CLIENTES	722.892,30	1.981.744,82	1.985.511,49	-3.766,67	719.125,63
1102010001	CLIENTES	722.892,30	1.981.744,82	1.985.511,49	-3.766,67	719.125,63
1103	IMPOSTOS A RECUPERAR	15.013,99	1.132,10	1.132,10	0,00	15.013,99
110301	IMPOSTOS A RECUPERAR	15.013,99	1.132,10	1.132,10	0,00	15.013,99
1103010002	IRRF RETIDO S/ APLICACOES FINANCEIRAS	0,39	1.132,10	1.132,10	0,00	0,39
1103010015	OUTROS IMPOSTOS PAGOS A MAIOR	15.013,60	0,00	0,00	0,00	15.013,60
1105	ADIANTAMENTOS	11.346,35	7.582,04	11.346,35	-3.764,31	7.582,04
110501	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.378,21	5.582,04	6.378,21	-796,17	5.582,04
1105010001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.378,21	5.582,04	6.378,21	-796,17	5.582,04
110502	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4.968,14	2.000,00	4.968,14	-2.968,14	2.000,00
1105020002	FERIAS	4.968,14	0,00	4.968,14	-4.968,14	0,00
1105020004	ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1106	DESPESAS ANTECIPADAS	98.219,58	119.961,36	130.319,27	-10.357,91	87.861,67
110601	SEGUROS A APROPRIAR	98.219,58	119.961,36	130.319,27	-10.357,91	87.861,67
1106010001	SEGUROS A APROPRIAR	98.219,58	119.961,36	130.319,27	-10.357,91	87.861,67
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	28.870.804,89	16.756,12	219.469,66	-202.713,54	28.668.091,35
1205	IMOBILIZADO	28.867.829,28	16.756,12	219.404,99	-202.648,87	28.665.180,41
120510	IMOBILIZADO USINAS	49.019.736,08	0,00	0,00	0,00	49.019.736,08
1205100	TERRENOS	3.313.925,05	0,00	0,00	0,00	3.313.925,05
1205100001	TERRENOS	3.313.925,05	0,00	0,00	0,00	3.313.925,05
1205101	RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS	6.901.903,43	0,00	0,00	0,00	6.901.903,43
1205101001	RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS	1.341.002,77	0,00	0,00	0,00	1.341.002,77
1205101002	RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS AVALIACAO PATRIMONIAL	5.560.900,66	0,00	0,00	0,00	5.560.900,66
1205102	EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	7.295.226,76	0,00	0,00	0,00	7.295.226,76
1205102002	ESTRUTURAS CIVIS	3.675.930,99	0,00	0,00	0,00	3.675.930,99
1205102003	ESTRUTURAS CIVIS AVALIACAO PATRIMONIAL	3.619.295,77	0,00	0,00	0,00	3.619.295,77
1205103	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.145.782,28	0,00	0,00	0,00	31.145.782,28
1205103001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	734.941,56	0,00	0,00	0,00	734.941,56
1205103002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	18.051,78	0,00	0,00	0,00	18.051,78
1205103003	EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA	18.115.490,45	0,00	0,00	0,00	18.115.490,45
1205103004	EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA AVALIACAO PATRIMONIAL	12.277.298,49	0,00	0,00	0,00	12.277.298,49
1205104	VEICULOS	59.966,37	0,00	0,00	0,00	59.966,37
1205104001	VEICULOS	59.966,37	0,00	0,00	0,00	59.966,37
1205105	MOVEIS E UTENSILIOS	302.932,19	0,00	0,00	0,00	302.932,19
1205105001	MOVEIS E UTENSILIOS	302.932,19	0,00	0,00	0,00	302.932,19
120511	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA USINAS	-20.486.535,45	0,00	213.973,73	-213.973,73	-20.700.509,18
1205112	(-) RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS	-2.124.781,81	0,00	14.452,13	-14.452,13	-2.139.233,94

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1205112001	(-) RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS	-430.941,77	0,00	2.753,44	-2.753,44	-433.695,21
1205112002	(-) RESERVATORIOS BARRAGENS E ADUTORAS AVALIACAO PATRIMONIAL	-1.693.840,04	0,00	11.698,69	-11.698,69	-1.705.538,73
1205113	(-) EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	-3.084.919,04	0,00	54.363,38	-54.363,38	-3.139.282,42
1205113002	(-) ESTRUTURAS CIVIS USINAS	-1.455.425,65	0,00	43.192,92	-43.192,92	-1.498.618,57
1205113003	(-) ESTRUTURAS CIVIS USINAS AVALIACAO PATRIMONIAL	-1.629.493,39	0,00	11.170,46	-11.170,46	-1.640.663,85
1205114	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-14.930.293,03	0,00	144.587,41	-144.587,41	-15.074.880,44
1205114001	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-239.924,19	0,00	3.755,61	-3.755,61	-243.679,80
1205114002	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	-16.362,20	0,00	443,26	-443,26	-16.805,46
1205114003	(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA	-8.697.578,51	0,00	99.457,12	-99.457,12	-8.797.035,63
1205114004	(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA AVALIACAO PATRIMONIAL	-5.976.428,13	0,00	40.931,42	-40.931,42	-6.017.359,55
1205115	(-) VEICULOS	-59.966,37	0,00	0,00	0,00	-59.966,37
1205115001	(-) VEICULOS	-59.966,37	0,00	0,00	0,00	-59.966,37
1205116	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-286.575,20	0,00	570,81	-570,81	-287.146,01
1205116001	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-286.575,20	0,00	570,81	-570,81	-287.146,01
120512	IMOBILIZADO EM CURSO USINAS	283.836,36	11.324,86	0,00	11.324,86	295.161,22
1205122	IMOBILIZADO EM CURSO USINAS	283.836,36	11.324,86	0,00	11.324,86	295.161,22
1205122001	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO USINAS	283.836,36	11.324,86	0,00	11.324,86	295.161,22
120520	IMOBILIZADOS ADMINISTRACAO	0,00	5.431,26	5.431,26	0,00	0,00
1205200	IMOBILIZADOS ADMINISTRACAO	0,00	5.431,26	5.431,26	0,00	0,00
1205200009	IMOBILIZADO A CLASSIFICAR	0,00	5.431,26	5.431,26	0,00	0,00
120530	IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	50.792,29	0,00	0,00	0,00	50.792,29
1205300	BENS DISPONIBILIZADOS PARA VENDA	50.792,29	0,00	0,00	0,00	50.792,29
1205300003	TERRENOS AVALIACAO PATRIMONIAL	50.792,29	0,00	0,00	0,00	50.792,29
1206	INTANGIVEL	2.975,61	0,00	64,67	-64,67	2.910,94
120610	INTANGIVEL USINAS	2.975,61	0,00	64,67	-64,67	2.910,94
1206101	SOFTWARES	3.961,98	0,00	0,00	0,00	3.961,98
1206101001	SOFTWARES	3.961,98	0,00	0,00	0,00	3.961,98
1206102	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	-986,37	0,00	64,67	-64,67	-1.051,04
1206102001	(-) SOFTWARES	-986,37	0,00	64,67	-64,67	-1.051,04
13	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	41,90	41,90	0,00	0,00
1301	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	41,90	41,90	0,00	0,00
130101	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	41,90	41,90	0,00	0,00
1301010003	REMESSA PARA CONserto	-523.177,98	0,00	0,00	0,00	-523.177,98
1301010004	(-) DEB. BENS CONserto	523.177,98	0,00	0,00	0,00	523.177,98
1301010011	BENS EM COMODATO	-344.408,00	0,00	0,00	0,00	-344.408,00
1301010012	(-) BENS EM COMODATO	344.408,00	0,00	0,00	0,00	344.408,00
1301010015	VASILHAMES OU SACARIAS	228,80	41,90	0,00	41,90	270,70
1301010016	(-) VASILHAMES OU SACARIAS	-228,80	0,00	41,90	-41,90	-270,70

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 16:30:43

BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/03/2025 ATE 31/03/2025, EM REAL

Emissao: 02/04/2025

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2	P A S S I V O	-37.979.133,34	3.373.947,23	3.449.549,54	-75.602,31	-38.054.735,65
21	PASSIVO CIRCULANTE	-456.272,56	1.227.837,19	1.252.853,27	-25.016,08	-481.288,64
2101	FORNECEDORES	-185.011,59	288.506,68	278.457,91	10.048,77	-174.962,82
210101	FORNECEDORES DIVERSOS	-185.011,59	288.506,68	278.457,91	10.048,77	-174.962,82
2101010001	FORNECEDORES	-50.710,77	167.087,59	278.457,91	-111.370,32	-162.081,09
2101010002	FORNECEDORES PROVISOES	-134.300,82	121.419,09	0,00	121.419,09	-12.881,73
2103	OBRIGACOES SOCIAIS	-142.766,50	72.758,79	56.460,84	16.297,95	-126.468,55
210301	OBRIGACOES SOCIAIS	-33.353,18	43.677,05	32.114,78	11.562,27	-21.790,91
2103010001	SALARIOS	-33.353,18	37.857,70	26.295,43	11.562,27	-21.790,91
2103010004	FERIAS	0,00	5.819,35	5.819,35	0,00	0,00
210302	ENCARGOS TRABALHISTAS	-23.117,73	20.244,37	16.232,92	4.011,45	-19.106,28
2103020003	FGTS	-3.161,16	3.160,59	2.644,41	516,18	-2.644,98
2103020004	INSS	-14.874,70	14.874,49	12.245,65	2.628,84	-12.245,86
2103020005	IRRF (FOPAG)	-5.081,87	2.209,29	1.342,86	866,43	-4.215,44
210303	PROVISOES TRABALHISTAS	-86.295,59	8.837,37	8.113,14	724,23	-85.571,36
2103030001	PROVISAO DE FERIAS	-57.698,51	5.819,35	3.430,45	2.388,90	-55.309,61
2103030002	PROVISAO INSS SOBRE FERIAS	-16.497,07	2.334,05	936,52	1.397,53	-15.099,54
2103030003	PROVISAO FGTS SOBRE FERIAS	-4.834,25	683,97	274,43	409,54	-4.424,71
2103030004	PROVISAO 13° SALARIO	-5.370,12	0,00	2.565,96	-2.565,96	-7.936,08
2103030005	PROVISAO INSS SOBRE 13° SALARIO	-1.466,04	0,00	700,50	-700,50	-2.166,54
2103030006	PROVISAO FGTS SOBRE 13° SALARIO	-429,60	0,00	205,28	-205,28	-634,88
2104	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-128.494,47	77.422,47	128.785,27	-51.362,80	-179.857,27
210401	IMPOSTOS A RECOLHER	-128.335,28	77.263,28	128.272,93	-51.009,65	-179.344,93
2104010001	PIS	-5.606,12	5.606,12	8.207,03	-2.600,91	-8.207,03
2104010002	COFINS	-25.874,38	25.874,40	37.878,57	-12.004,17	-37.878,55
2104010003	IRPJ	-31.233,26	1.132,10	24.641,82	-23.509,72	-54.742,98
2104010004	CSLL	-20.970,86	0,00	14.136,49	-14.136,49	-35.107,35
2104010009	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	0,00	764,86	-764,86	-764,86
2104010010	IMPOSTOS CUT OFF	-44.650,66	44.650,66	42.644,16	2.006,50	-42.644,16
210403	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	-159,19	159,19	512,34	-353,15	-512,34
2104030001	IRRF RETIDO	-47,43	47,43	127,44	-80,01	-127,44
2104030005	ISS RETIDO	-19,60	19,60	19,60	0,00	-19,60
2104030007	PIS COFINS CSLL RETIDO	-92,16	92,16	365,30	-273,14	-365,30
2105	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	789.149,25	789.149,25	0,00	0,00
210501	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	789.149,25	789.149,25	0,00	0,00
2105010001	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	789.149,25	789.149,25	0,00	0,00
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	-4.416.530,09	21.652,76	24.292,63	-2.639,87	-4.419.169,96
2204	IMPOSTOS DIFERIDO	-4.370.609,84	21.652,76	24.292,63	-2.639,87	-4.373.249,71
220401	TRIBUTOS DIFERIDOS	-4.370.609,84	21.652,76	24.292,63	-2.639,87	-4.373.249,71
2204010001	IRPJ DIFERIDO TRIBUTARIO	-160.080,77	0,00	17.862,23	-17.862,23	-177.943,00
2204010002	CSLL DIFERIDO TRIBUTARIO	-58.565,99	0,00	6.430,40	-6.430,40	-64.996,39
2204010003	IRPJ DIFERIDO	-3.052.913,99	15.921,15	0,00	15.921,15	-3.036.992,84
2204010004	CSLL DIFERIDO	-1.099.049,09	5.731,61	0,00	5.731,61	-1.093.317,48
2206	PROVISAO PARA CONTINGENCIAS PASSIVAS	-45.920,25	0,00	0,00	0,00	-45.920,25
220601	PROVISAO PARA CONTINGENCIAS PASSIVAS	-45.920,25	0,00	0,00	0,00	-45.920,25
2206010004	PROVISAO PARA CONTINGENCIAS AMBIENTAIS	-45.920,25	0,00	0,00	0,00	-45.920,25
23	PATRIMONIO LIQUIDO	-33.106.330,69	2.124.457,28	2.172.403,64	-47.946,36	-33.154.277,05
2301	PATRIMONIO LIQUIDO	-176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
230101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
2301010001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
2302	RESERVAS	-21.006.729,28	0,00	0,00	0,00	-21.006.729,28
230201	RESERVAS	-14.026.079,28	0,00	0,00	0,00	-14.026.079,28
2302010001	RESERVA LEGAL	-35.200,00	0,00	0,00	0,00	-35.200,00
2302010002	RESERVA DE LUCROS	-13.990.879,28	0,00	0,00	0,00	-13.990.879,28
230202	RESERVAS DE CAPITAL	-6.980.650,00	0,00	0,00	0,00	-6.980.650,00
2302020002	AGIO OU DESAGIO NA SUBSCRICAO DE ACOES	-6.980.650,00	0,00	0,00	0,00	-6.980.650,00

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2303	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-8.059.692,86	42.031,84	0,00	42.031,84	-8.017.661,02
230301	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-8.059.692,86	42.031,84	0,00	42.031,84	-8.017.661,02
2303010001	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-8.059.692,86	42.031,84	0,00	42.031,84	-8.017.661,02
2304	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-3.863.908,55	2.082.425,44	2.172.403,64	-89.978,20	-3.953.886,75
230401	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-3.863.908,55	2.082.425,44	2.172.403,64	-89.978,20	-3.953.886,75
2304010001	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	-3.366.479,66	789.149,25	42.031,84	747.117,41	-2.619.362,25
2304010002	RESULTADO DO EXERCICIO	-497.428,89	1.293.276,19	2.130.371,80	-837.095,61	-1.334.524,50
2401010003	REMESSA PARA CONserto	-910.000,00	0,00	0,00	0,00	-910.000,00
2401010004	(-) DEB. BENS CONserto	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
2401010009	BENS RECEBIDOS EM LOCACAO	-66.648,00	0,00	0,00	0,00	-66.648,00
2401010010	(-) BENS RECEBIDOS EM LOCACAO	66.648,00	0,00	0,00	0,00	66.648,00
2401010011	BENS EM COMODATO	-229.528,00	0,00	0,00	0,00	-229.528,00
2401010012	(-) BENS EM COMODATO	229.528,00	0,00	0,00	0,00	229.528,00

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
3	RECEITAS	-1.539.162,86	795.225,99	2.008.130,39	-1.212.904,40	-2.752.067,26
31	RECEITAS OPERACIONAIS	-1.539.162,86	795.225,99	2.008.130,39	-1.212.904,40	-2.752.067,26
3101	RECEITA LIQUIDA	-1.539.162,86	795.225,99	2.008.130,39	-1.212.904,40	-2.752.067,26
310101	RECEITA BRUTA EM GERACAO DE ENERGIA	-1.698.836,41	0,00	1.262.619,19	-1.262.619,19	-2.961.455,60
3101010001	RECEITA DE VENDA DE ENERGIA PARA MERCADO CP	-297.335,96	0,00	0,00	0,00	-297.335,96
3101010002	RECEITA DE VENDA DE ENERGIA PARA MERCADO LP	-539.020,23	0,00	0,00	0,00	-539.020,23
3101010004	RECEITA DE VENDA DE ENERGIA INTERCOMPANY	-862.480,22	0,00	1.262.619,19	-1.262.619,19	-2.125.099,41
310103	RECEITA NAO FATURADA (CUT OFF)	101.365,88	722.892,30	719.125,63	3.766,67	105.132,55
3101030001	RECEITA CUT OFF	-1.510.846,30	0,00	719.125,63	-719.125,63	-2.229.971,93
3101030002	(-) RECEITA CUT OFF	1.612.212,18	722.892,30	0,00	722.892,30	2.335.104,48
310104	DEDUCOES DAS RECEITAS DE VENDAS	58.307,67	72.333,69	26.385,57	45.948,12	104.255,79
3101040005	PIS SOBRE VENDAS	5.436,32	0,00	0,00	0,00	5.436,32
3101040006	COFINS SOBRE VENDAS	25.090,69	0,00	0,00	0,00	25.090,69
3101040013	PIS SOBRE VENDAS INTERCOMPANY	5.606,12	8.207,03	0,00	8.207,03	13.813,15
3101040014	COFINS SOBRE VENDAS INTERCOMPANY	25.874,40	37.878,57	0,00	37.878,57	63.752,97
3101040018	IMPOSTO S FATURAMENTO CUT-OFF	55.145,89	26.248,09	0,00	26.248,09	81.393,98
3101040019	(-) IMPOSTO S FATURAMENTO CUT-OFF	-58.845,75	0,00	26.385,57	-26.385,57	-85.231,32

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 16:30:43

BALANCETE DE VERIFICACAO DE 01/03/2025 ATE 31/03/2025, EM REAL

Emissao: 02/04/2025

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS	862.176,35	415.225,97	3.853,16	411.372,81	1.273.549,16
41	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS	862.176,35	415.225,97	3.853,16	411.372,81	1.273.549,16
4101	CUSTOS OPERACIONAIS	862.176,35	415.225,97	3.853,16	411.372,81	1.273.549,16
410101	CUSTOS COMPRA DE ENERGIA PP	33.251,23	16.295,20	0,00	16.295,20	49.546,43
4101010004	SUPRIMENTO DE ENERGIA CUT OFF	33.804,00	0,00	0,00	0,00	33.804,00
4101010006	TARIFA UTILIZACAO SISTEMA DE DISTRIBUICAO (TUSD)	33.251,23	16.295,20	0,00	16.295,20	49.546,43
4101010009	(-) SUPRIMENTO DE ENERGIA CUT OFF	-33.804,00	0,00	0,00	0,00	-33.804,00
410102	CUSTOS DE PESSOAL	139.607,32	59.454,39	791,24	58.663,15	198.270,47
4101020001	SALARIOS E ORDENADOS	52.306,95	21.678,51	6,79	21.671,72	73.978,67
4101020002	HORAS EXTRAS	8.814,64	3.083,52	0,00	3.083,52	11.898,16
4101020007	INSS	17.050,37	6.689,97	0,00	6.689,97	23.740,34
4101020008	FGTS	4.996,45	1.960,44	0,00	1.960,44	6.956,89
4101020009	PROVISAO INSS 13º SALARIO	1.466,04	700,50	0,00	700,50	2.166,54
4101020010	PROVISAO FGTS 13º SALARIO	429,60	205,28	0,00	205,28	634,88
4101020011	PROVISAO INSS DE FERIAS	2.528,23	936,52	0,00	936,52	3.464,75
4101020012	PROVISAO FGTS DE FERIAS	740,85	274,43	0,00	274,43	1.015,28
4101020013	PROVISAO 13º SALARIO	6.381,29	2.565,96	0,00	2.565,96	8.947,25
4101020014	PROVISAO FERIAS	9.784,96	3.430,45	0,00	3.430,45	13.215,41
4101020015	VALE TRANSPORTE E COMBUSTIVEL	3.629,91	1.533,40	0,00	1.533,40	5.163,31
4101020016	REFEICAO E ALIMENTACAO	10.735,62	6.376,21	8,00	6.370,21	17.105,83
4101020017	ASSISTENCIA MEDICA	20.255,67	9.687,29	692,33	8.994,96	29.250,63
4101020018	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	364,14	266,19	84,12	182,07	546,21
4101020019	SEGURO DE VIDA	122,60	63,72	0,00	63,72	186,32
410103	CUSTOS DE OPERACAO E MANUTENCAO	24,50	0,00	0,00	0,00	24,50
4101030007	CONSERVACAO E LIMPEZA	24,50	0,00	0,00	0,00	24,50
410104	GASTOS AMBIENTAIS	0,00	4.485,00	0,00	4.485,00	4.485,00
4101040003	IMPLANTACAO DE CONDICIONANTES E PROGRAMAS AMBIENTAIS	0,00	4.485,00	0,00	4.485,00	4.485,00
410105	GASTOS OPERACIONAIS	256.704,97	119.191,55	3.061,92	116.129,63	372.834,60
4101050001	ENERGIA ELETRICA	935,31	261,64	0,00	261,64	1.196,95
4101050002	AGUA E ESGOTO	538,11	238,92	0,00	238,92	777,03
4101050003	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	2.911,27	0,00	0,00	0,00	2.911,27
4101050004	VIGILANCIA E LIMPEZA	1.291,00	676,00	0,00	676,00	1.967,00
4101050006	ALUGUEL DE IMOVEL	5.200,00	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00
4101050007	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.463,82	5.731,91	0,00	5.731,91	17.195,73
4101050008	MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.766,22	0,00	0,00	0,00	2.766,22
4101050010	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	12.801,11	3.999,43	0,00	3.999,43	16.800,54
4101050011	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES OPERACAO	604,87	873,20	0,00	873,20	1.478,07
4101050013	ALUGUEL DE VEICULO	14.778,00	7.957,46	0,00	7.957,46	22.735,46
4101050014	HOSPEDAGENS E VIAGENS	5.023,71	898,80	0,00	898,80	5.922,51
4101050015	SEGUROS	21.379,04	13.121,01	2.763,10	10.357,91	31.736,95
4101050017	CORREIOS	111,99	79,99	0,00	79,99	191,98
4101050018	LANCHES E REFEICOES	5.042,78	873,35	0,00	873,35	5.916,13
4101050020	MATERIAIS DIVERSOS	1.342,48	230,00	0,00	230,00	1.572,48
4101050021	SERVICOS DE TERCEIROS	1.268,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00
4101050022	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
4101050023	LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	912,08	478,84	0,00	478,84	1.390,92
4101050026	MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	540,32	1.388,94	0,00	1.388,94	1.929,26
4101050027	EPI E ITENS DE SEGURANCA EM GERAL	6.639,03	4.316,98	0,00	4.316,98	10.956,01
4101050029	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERAL	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00
4101050036	MATERIAIS E SERVICOS ELETROMECANICOS	11.971,21	2.934,68	0,00	2.934,68	14.905,89
4101050037	MATERIAIS E SERVICOS PARA OBRA CIVIL	970,99	0,00	0,00	0,00	970,99
4101050042	SERVICO O&M INTERCOMPANY (ND)	147.150,88	72.530,40	0,00	72.530,40	219.681,28
4101050046	LIQUIDACOES FINANCEIRAS (CCEE)	551,75	0,00	298,82	-298,82	252,93
410106	TAXAS	4.565,26	1.761,43	0,00	1.761,43	6.326,69
4101060006	TAXA DE FISCALIZACAO DOS SERVICOS ENERGIA ELETRICA TFSEE	2.626,50	1.342,39	0,00	1.342,39	3.968,89
4101060007	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA CCEE	861,98	419,04	0,00	419,04	1.281,02
4101060008	ANUIDADE CREA	1.076,78	0,00	0,00	0,00	1.076,78
410107	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	428.023,07	214.038,40	0,00	214.038,40	642.061,47
4101070001	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	428.023,07	214.038,40	0,00	214.038,40	642.061,47

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
5	DESPEAS OPERACIONAIS	266.473,41	3.029,98	1.457,73	1.572,25	268.045,66
51	DESPEAS OPERACIONAIS	266.473,41	3.029,98	1.457,73	1.572,25	268.045,66
5101	DESPEAS COM PESSOAL	266.473,41	3.029,98	1.457,73	1.572,25	268.045,66
510102	DESPEAS GERAIS	7.697,40	2.061,76	1.457,73	604,03	8.301,43
5101020010	SOFTWARES E LICENCIAMENTO	1.048,00	524,00	0,00	524,00	1.572,00
5101020014	CORREIOS	2.626,25	80,03	0,00	80,03	2.706,28
5101020015	AUDITORIA	0,00	1.457,73	1.457,73	0,00	0,00
5101020023	APOIO ADMINISTRATIVO	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00
5101020041	SERVICOS COMERCIALIZACAO	3.885,15	0,00	0,00	0,00	3.885,15
510104	RATEIO DE GESTAO	257.856,34	0,00	0,00	0,00	257.856,34
5101040002	RATEIO DE DESPESA DGA (GERAIS)	257.856,34	0,00	0,00	0,00	257.856,34
510105	DESPEAS TRIBUTARIAS	129,13	0,00	0,00	0,00	129,13
5101050005	MULTAS INDEDUTIVEIS	129,13	0,00	0,00	0,00	129,13
510106	TAXAS	790,54	968,22	0,00	968,22	1.758,76
5101060001	TAXA E CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	180,00	90,00	0,00	90,00	270,00
5101060002	TAXA DE FISCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	610,54	878,22	0,00	878,22	1.488,76

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
6	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-138.650,30	327,24	77.012,67	-76.685,43	-215.335,73
61	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-138.650,30	327,24	77.012,67	-76.685,43	-215.335,73
6101	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-138.650,30	327,24	77.012,67	-76.685,43	-215.335,73
610101	RECEITAS FINANCEIRAS	-138.952,57	6,00	77.012,67	-77.006,67	-215.959,24
6101010001	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	-138.920,92	0,00	76.725,02	-76.725,02	-215.645,94
6101010002	DESCONTOS OBTIDOS	-31,65	6,00	287,65	-281,65	-313,30
610102	DESPESAS FINANCEIRAS	302,27	321,24	0,00	321,24	623,51
6101020005	JUROS E MULTAS ATRASO PAGTO	0,00	26,66	0,00	26,66	26,66
6101020006	TARIFA BANCARIA	88,28	51,16	0,00	51,16	139,44
6101020009	IOF	213,99	243,42	0,00	243,42	457,41

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
7	PROVISOES FISCAIS	51.734,51	79.467,01	39.917,85	39.549,16	91.283,67
71	PROVISOES FISCAIS	51.734,51	79.467,01	39.917,85	39.549,16	91.283,67
7101	PROVISAO PARA CSLL E IRPJ	51.734,51	79.467,01	39.917,85	39.549,16	91.283,67
710101	PROVISAO PARA CSLL	18.347,44	13.636,29	0,00	13.636,29	31.983,73
7101010001	PROVISAO PARA CSLL	18.347,44	13.636,29	0,00	13.636,29	31.983,73
710102	PROVISAO PARA IRPJ	29.976,72	23.252,38	0,00	23.252,38	53.229,10
7101020001	PROVISAO PARA IRPJ	29.976,72	23.252,38	0,00	23.252,38	53.229,10
710103	PROVISAO PARA CSLL DIFERIDO	-1.580,91	6.430,40	5.731,61	698,79	-882,12
7101030001	PROVISAO PARA CSLL DIFERIDO TRIBUTARIO	9.882,31	6.430,40	0,00	6.430,40	16.312,71
7101030002	PROVISAO PARA CSLL DIFERIDO	-11.463,22	0,00	5.731,61	-5.731,61	-17.194,83
710104	PROVISAO PARA IRPJ DIFERIDO	-4.391,43	17.862,23	15.921,15	1.941,08	-2.450,35
7101040001	PROVISAO PARA IRPJ DIFERIDO TRIBUTARIO	27.450,87	17.862,23	0,00	17.862,23	45.313,10
7101040002	PROVISAO PARA IRPJ DIFERIDO	-31.842,30	0,00	15.921,15	-15.921,15	-47.763,45
710105	PROVISAO PARA CSLL CUT OFF	-1.094,75	7.766,56	7.807,24	-40,68	-1.135,43
7101050001	PROVISAO PARA CSLL CUT OFF	16.317,14	7.766,56	0,00	7.766,56	24.083,70
7101050002	(-) IMPOSTO CSLL CUT OFF	-17.411,89	0,00	7.807,24	-7.807,24	-25.219,13
710106	PROVISAO PARA IRPJ CUT OFF	566,75	8.629,51	10.457,85	-1.828,34	-1.261,59
7101060001	PROVISAO PARA IRPJ CUT OFF	24.216,93	8.629,51	0,00	8.629,51	32.846,44
7101060002	(-) IMPOSTO IRPJ CUT-OFF	-23.650,18	0,00	10.457,85	-10.457,85	-34.108,03
710107	PROVISAO PARA CSLL - SOBRE REND FINANCEIRO E OUTRAS RECEITAS	2.623,42	500,20	0,00	500,20	3.123,62
7101070001	PROVISAO PARA CSLL - SOBRE REND FINANCEIRO E OUTRAS RECEITAS	2.623,42	500,20	0,00	500,20	3.123,62
710108	PROVISAO PARA IRPJ - SOBRE REND FINANCEIRO E OUTRAS RECEITAS	7.287,27	1.389,44	0,00	1.389,44	8.676,71
7101080001	PROVISAO PARA IRPJ - SOBRE REND FINANCEIRO E OUTRAS RECEITAS	7.287,27	1.389,44	0,00	1.389,44	8.676,71

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
8	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	497.428,89	2.130.371,80	1.293.276,19	837.095,61	1.334.524,50
81	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	497.428,89	2.130.371,80	1.293.276,19	837.095,61	1.334.524,50
8101	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	497.428,89	2.130.371,80	1.293.276,19	837.095,61	1.334.524,50
810101	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	497.428,89	2.130.371,80	1.293.276,19	837.095,61	1.334.524,50
8101010001	APURACAO DO RESULTADO ACUMULADO	497.428,89	2.130.371,80	1.293.276,19	837.095,61	1.334.524,50
T O T A I S D O P E R I O D O:			10.718.057,10	10.718.057,10	0,00	

gisele.nogueira@necenergia.com.br

Assinado
GISELE APARECIDA ROCHA
NOGUEIRA
01365284654
D4Sign



romero.assinaturas@ceienergetica.com.br

Assinado
ROMERO MACHADO
FERREIRA
03638914631
D4Sign



Pergunta 01 : Data Inicial ?	01/03/2025
Pergunta 02 : Data Final ?	31/03/2025
Pergunta 03 : Conta Inicial ?	
Pergunta 04 : Conta Final ?	////////////////////
Pergunta 05 : Imprime Contas ?	Ambas
Pergunta 06 : Cod. Config. Livros ?	
Pergunta 07 : Saldos Zerados ?	Nao
Pergunta 08 : Moeda ?	01
Pergunta 09 : Folha Inicial ?	2
Pergunta 10 : Tipo de Saldo ?	1
Pergunta 11 : Quebra por Natureza ?	por Código
Pergunta 12 : Filtra Segmento No. ?	
Pergunta 13 : Conteudo Ini Segmen ?	
Pergunta 14 : Conteudo Fim Segmen ?	
Pergunta 15 : Conteudo Contido em ?	
Pergunta 16 : Imprime Coluna Mov. ?	Sim
Pergunta 17 : Salta Linha Sintet. ?	Sim
Pergunta 18 : Imprime Valor 0.00 ?	Sim
Pergunta 19 : Imprime Codigo ?	Normal
Pergunta 20 : Divide por ?	Nao se aplica
Pergunta 21 : Imprimir ate o seg. ?	
Pergunta 22 : Posicao Ant. L/P ?	Nao
Pergunta 23 : Data Lucros/Perdas ?	//
Pergunta 24 : Imp Quadros Contabeis ?	Nao
Pergunta 25 : Ignora SI Ant.Rec/Des ?	Sim
Pergunta 26 : Grupos Receitas/Despesas ?	345678
Pergunta 27 : Data Sld Ant. Receitas/Desp. ?	31/12/2024
Pergunta 28 : Num.linhas p/ o Balancete ?	0
Pergunta 29 : Descricao na Moeda ?	01
Pergunta 30 : Selecciona Filiais ?	Sim

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
1	ATIVO	243.754,92	0,00	437,32		-437,32	243.317,60
11	ATIVO CIRCULANTE	4.092,02	0,00	437,32		-437,32	3.654,70
1101	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.092,02	0,00	437,32		-437,32	3.654,70
110102	CONTAS BANCARIAS	4.092,02	0,00	437,32		-437,32	3.654,70
1101020002	BANCO ITAU	4.092,02	0,00	437,32		-437,32	3.654,70
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	239.662,90	0,00	0,00		0,00	239.662,90
1205	IMOBILIZADO	239.662,90	0,00	0,00		0,00	239.662,90
120520	IMOBILIZADOS ADMINISTRACAO	239.662,90	0,00	0,00		0,00	239.662,90
1205202	IMOBILIZADO EM CURSO ADMINISTRACAO	239.662,90	0,00	0,00		0,00	239.662,90
1205202001	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO ADMINISTRACAO	239.662,90	0,00	0,00		0,00	239.662,90

SIGA /CTBR040/v.12
Hora...: 16:25:17


Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov	periodo	Saldo atual
2	P A S S I V O	-243.754,92	1.311,96	874,64		437,32	-243.317,60
21	PASSIVO CIRCULANTE	-2.573,19	874,64	437,32		437,32	-2.135,87
2101	FORNECEDORES	-2.552,86	854,31	416,99		437,32	-2.115,54
210101	FORNECEDORES DIVERSOS	-2.552,86	854,31	416,99		437,32	-2.115,54
2101010001	FORNECEDORES	0,00	416,99	416,99		0,00	0,00
2101010002	FORNECEDORES PROVISOES	-2.552,86	437,32	0,00		437,32	-2.115,54
2104	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-20,33	20,33	20,33		0,00	-20,33
210403	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	-20,33	20,33	20,33		0,00	-20,33
2104030007	PIS COFINS CSLL RETIDO	-20,33	20,33	20,33		0,00	-20,33
23	PATRIMONIO LIQUIDO	-241.181,73	437,32	437,32		0,00	-241.181,73
2301	PATRIMONIO LIQUIDO	-245.662,00	0,00	0,00		0,00	-245.662,00
230101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-245.662,00	0,00	0,00		0,00	-245.662,00
2301010001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-245.662,00	0,00	0,00		0,00	-245.662,00
2304	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.480,27	437,32	437,32		0,00	4.480,27
230401	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.480,27	437,32	437,32		0,00	4.480,27
2304010001	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	4.480,27	0,00	0,00		0,00	4.480,27
2304010002	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	437,32	437,32		0,00	0,00

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
51	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
5101	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
510102	DESPESAS GERAIS	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
5101020015	AUDITORIA	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
8	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
81	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
8101	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
810101	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
8101010001	APURACAO DO RESULTADO ACUMULADO	0,00	437,32	437,32	0,00	0,00
T O T A I S D O P E R I O D O:			2.186,60	2.186,60	0,00	


gisele.nogueira@necenergia.com.br

Assinado
GISELE APARECIDA ROCHA
NOGUEIRA
01365284654
D4Sign



romero.assinaturas@ceienergetica.com.br

Assinado
ROMERO MACHADO
FERREIRA
03638914631
D4Sign



GESM - Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações

Código do documento ec81aad0-cdce-4c2f-a8ea-ca46dc984d00



Assinaturas



ADIL CHENAF:24328538810
Certificado Digital
adil.chenaf@nebras-power.com
Assinou



ROMERO MACHADO FERREIRA:03638914631
Certificado Digital
romero.assinaturas@ceienergetica.com.br
Assinou



GISELE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA:01365284654
Certificado Digital
gisele.nogueira@necenergia.com.br
Assinou

Eventos do documento

11 Apr 2025, 17:15:05

Documento ec81aad0-cdce-4c2f-a8ea-ca46dc984d00 **criado** por FERNANDA DOLABELLA RESENDE (e5cd5d62-b233-43f2-a39d-4aba717d505b), Email:fernanda.dolabella@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:15:05-03:00

11 Apr 2025, 17:20:30

FERNANDA DOLABELLA RESENDE (e5cd5d62-b233-43f2-a39d-4aba717d505b), Email: fernanda.dolabella@freitasferraz.com.br. **REMOVEU** o signatário **signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:20:30-03:00

11 Apr 2025, 18:06:30

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDA DOLABELLA RESENDE (e5cd5d62-b233-43f2-a39d-4aba717d505b), Email: fernanda.dolabella@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-11T15:06:30-03:00

11 Apr 2025, 19:33:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GISELE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA:01365284654
Assinou Email: gisele.nogueira@necenergia.com.br. IP: 187.32.52.201 (187-032-052-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 33498). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GISELE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA:01365284654. - DATE_ATOM: 2025-04-11T16:33:45-03:00

14 Apr 2025, 12:18:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ADIL CHENAF:24328538810 **Assinou** Email: adil.chenaf@nebras-power.com. IP: 179.191.93.174 (mvx-179-191-93-174.mundivox.com porta: 53484). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ADIL CHENAF:24328538810. - DATE_ATOM: 2025-04-14T09:18:30-03:00

14 Apr 2025, 14:02:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROMERO MACHADO FERREIRA:03638914631 **Assinou** Email: romero.assinaturas@ceienergetica.com.br. IP: 187.32.52.201 (187-032-052-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 16616). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ROMERO MACHADO FERREIRA:03638914631. - DATE_ATOM: 2025-04-14T11:02:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ae0de7d5f0021b9e0a60d030cd604464eb8a4844d2afda3a0b880851086c4d28

(SHA512):bee8e5a944cbc65b5302aac508403a9995761207eddf613c385b4aea8b7c9f2350d02540effab29a799fb861f8c6994197d3f1fb5c6c054a95dffcc45dccc9206

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do Anexo II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da GESM – Geração De Energia Sul De Minas S/A]

Certifico que o presente anexo integrante da Ata, lavrada em livro próprio da Companhia, é cópia fiel do original.

MESA:

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ
Presidente da Mesa

JOÃO LUÍS CESCO NI LARA
Secretário da Mesa

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A

CNPJ 16.365.836/0001-20

NIRE 31300100880

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO III

- RELAÇÃO DE TROCA DAS AÇÕES DA GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A POR AÇÕES DE EMISSÃO DA SUL DE MINAS PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S/A –

Acionista	Quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia deitadas na data da Incorporação de Ações	Quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal da Sul de Minas a serem subscritas em razão da Incorporação de Ações
NEC Operações e Participações em Energia Ltda.	28.634	19.249.026
Penka Maritza Bernardes Dulgheroff Naves	10.801	7.260.904
Luiz Humberto Dulgheroff Naves	3.600	2.420.077
Isabela Dulgheroff Naves Guarani	3.600	2.420.077
Ivaldo Bernardes Dulgheroff Naves	3.600	2.420.077
Total	50.235	33.770.161

Os acionistas da Companhia poderão exercer o direito de retirada previsto no artigo 137 da Lei das Sociedades Anônimas pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta ata.

[Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do Anexo III da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.365.836/0001-20, realizada em 28 de abril de 2025]

Certifico que o presente anexo integrante da Ata, lavrada em livro próprio da Companhia, é cópia fiel do original.

MESA:

ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ

Presidente da Mesa

JOÃO LUÍS CESCOINI LARA

Secretário da Mesa

GESM AGE Incorporacao de Acoes pdf

Código do documento 3dee0ab9-a42c-48a7-8111-5cfa69bd3360

Anexo: Anexo I Convocacao de Assembleia Geral.pdf
Anexo: Anexo II Protocolo e Justificacao.pdf
Anexo: Anexo III Relacao de troca das acoes.pdf



Assinaturas



JOAO LUIS CESCONI LARA
Certificado Digital
joao.cesconi@freitasferraz.com.br
Assinou



ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ:06844209614
Certificado Digital
adriano.ferraz@freitasferraz.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Apr 2025, 11:09:28

Documento 3dee0ab9-a42c-48a7-8111-5cfa69bd3360 **criado** por JÚLIA GARZON CORRÊA (19434b66-e1f1-4916-a95c-0729840d01c0). Email:julia.garzon@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-29T11:09:28-03:00

29 Apr 2025, 11:10:12

JÚLIA GARZON CORRÊA (19434b66-e1f1-4916-a95c-0729840d01c0). Email: julia.garzon@freitasferraz.com.br.

REMOVEU o signatário

signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -

DATE_ATOM: 2025-04-29T11:10:12-03:00

29 Apr 2025, 11:18:15

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDA DOLABELLA RESENDE (e5cd5d62-b233-43f2-a39d-4aba717d505b). Email: fernanda.dolabella@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-29T11:18:15-03:00

29 Apr 2025, 11:19:32

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ:06844209614

Assinou Email: adriano.ferraz@freitasferraz.com.br. IP: 177.26.76.93 (ip-177-26-76-93.user.vivozap.com.br porta: 59912). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC INFOCO DIGITAL

v5,OU=A3,CN=ADRIANO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ:06844209614. - DATE_ATOM: 2025-04-29T11:19:32-03:00

29 Apr 2025, 12:07:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO LUIS CESCONI LARA Assinou Email:

joao.cesconi@freitasferraz.com.br. IP: 186.248.156.18 (BHE156018.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 44360).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=JOAO LUIS CESCONI LARA. - DATE_ATOM: 2025-04-29T12:07:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):54861599341353f4229e8540bcf1bb1623cb3fe33e26305458486ddf011ce3f7

(SHA512):e09e05725c0fb5720268a19ee1714531ddadebe60c593c7b2868bfa45bea359db65a9fde05b17e90bdf9be26de259a1603bdab2b0cf316bf4b3ccdd770b6375

Hash dos documentos anexos

Nome: Anexo I Convocacao de Assembleia Geral.pdf

(SHA256):b967f4aa200be5357dedb0808365d6f46ac6efb24c5b0e11c0313f667662c0e4

(SHA512):68ee2a9635f5fe0272cabd46825e5b97b1d16c47e1de06bc5f8cbb31c8f8b267d4ee834cac42e106dbd22ba963bf35fc9dbc76cac4c4f7fe917a16385c15fe3f

Nome: Anexo II Protocolo e Justificacao.pdf

(SHA256):0b632df3ca14f0160a50d7ccc798e21b1b12d1da07f72bdf61f2436720cbb8fb

(SHA512):d1eecddeadcbcd4d8818ed99f73e7a20914709f6dd60bce7d7a6bd566ed06bb5d383efc458cc3ebd9309c70465571013410563dbc9724a5f335b6c7ed401e68

Nome: Anexo III Relacao de troca das acoes.pdf

(SHA256):653e8529863c61d2a383d689db768f16324c21e1886a0309160e33baa5998cf8

(SHA512):fa17d72a3c4241e271a1688f20e26020252061268dda662e3ef8e8a7a84f4a96140591b4414628756e85000ca935eda840e9703960d4bb3f98e8ef3c252476d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.